

**LEI Nº. 1.508,**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera dispositivos da Lei nº. 808, de 06 de setembro de 2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 15 de outubro de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei nº. 808, de 2005, que “*Autoriza o Executivo a regularizar bem imóvel do patrimônio municipal vendido a particular e dá outras providências*”, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza o Município de Alexânia – GO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a regularizar bem imóvel do seu Patrimônio vendido a particular, e dá outras providências”.* (NR)


Art. 2º. O artigo 1º. da Lei nº. da Lei nº. 808, de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Alexânia – GO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir o lote 12 (doze) da Quadra 184 (cento e oitenta e quatro), com a área de 450,00m<sup>2</sup>, de sua propriedade, situado no Loteamento Alexânia, Setor Norte, Jardim Esperança, Alexânia – GO, Matrícula nº. 13.473, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas desta Comarca, em favor da Sr<sup>a</sup>. Benedita Gomes da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.706.471 SSP/DF e do CPF nº. 933.068.901-97. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias de outubro do ano de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia – GO

  
**João Paulo Martins Lima**  
Procurador-Geral do Município

  
**Clériston de Sá Marcelino da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 17/10/19

  
Secretária Administrativa